



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05



**DECRETO N. 023/2016**

**de 06 de outubro de 2.016.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”**

**Walmir Bordim**, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o dia 12 de outubro é feriado em todas as repartições públicas do Estado de São Paulo, em virtude do dia de Nossa Senhora Aparecida e dia da Criança; e por questão de economia ao Município;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2.016.(Quinta e Sexta-Feira).

**Artigo 2º-** Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência nesses dias.

**Artigo 3º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º-** Registre-se e publique-se.

P. M. Ubirajara, 06 de outubro de 2.016.

  
Walmir Bordim

Prefeito Municipal